



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RREO

---

- RREO 3º BIMESTRE DE 2022

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 962 DE 21 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 55 DE 21 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 56 DE 21 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 57 DE 21 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 609, DE 21 DE JULHO DE 2022 - INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
- PORTARIA Nº 610, DE 21 DE JULHO DE 2022 - INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
- PORTARIA Nº 610, DE 21 DE JULHO DE 2022 - INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE SECADOR DE MÃOS, TOTEM PARA ÁLCOOL GEL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS VIGENTES, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI -BA.

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006-22PP-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138-22-PMG

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-22PE-FMS - OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N.º 11926.843000/1210-03
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-22PE-FMS - OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA 058-22DP-PMG - CONTRATO N° 165-22DP-PMG - CONSTRUBRAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

## CONTRATOS

---

- RESUMO CONTRATUAL N°. 157-22 DA TP 007-22 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EXTENSÃO MARIA REGINA, LOCALIZADA NA RUA BEZERRA DE MENEZES, ESQUINA COM A RUA DIVALDO PEREIRA FRANCO - BAIRRO BEIJA FLOR, EM GUANAMBI-BA

## ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO- 1° ADITIVO DO CONTRATO N°022-21TP-PMG - AWT ENGENHARIA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO- 2° ADITIVO DO CONTRATO N°022-21TP-PMG - AWT ENGENHARIA

## APOSTILAMENTOS

---

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA N°. 161-22DP EMPRESA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°. 082-22PE-PMG EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	270.430.437,15	270.430.437,15	53.526.023,32	19,79	143.774.530,39	53,17	126.655.906,76
RECEITAS CORRENTES	254.768.801,15	254.768.801,15	53.526.023,32	21,01	143.774.530,39	56,43	110.994.270,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.735.415,55	39.735.415,55	11.907.270,87	29,97	25.827.857,58	65,00	13.907.557,97
Impostos	35.500.263,32	35.500.263,32	11.300.392,73	31,83	23.816.463,22	67,09	11.683.800,10
Impostos sobre o Patrimônio	8.826.261,94	8.826.261,94	4.511.414,01	51,11	8.140.665,69	92,23	685.596,25
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.707.712,47	7.707.712,47	2.259.317,88	29,31	4.008.929,61	52,01	3.698.782,86
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	18.966.288,91	18.966.288,91	4.529.660,84	23,88	11.608.821,38	61,21	7.357.467,53
Taxas	4.230.152,23	4.230.152,23	606.878,14	14,35	2.011.394,36	47,55	2.218.757,87
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.855.851,17	3.855.851,17	409.899,87	10,63	1.727.511,86	44,80	2.128.339,31
Taxas pela Prestação de Serviços	374.301,06	374.301,06	196.978,27	52,63	283.882,50	75,84	90.418,56
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	6.905.552,19	6.905.552,19	1.147.600,20	16,62	3.376.693,73	48,90	3.528.858,46
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.905.552,19	6.905.552,19	1.147.600,20	16,62	3.376.693,73	48,90	3.528.858,46
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.905.552,19	6.905.552,19	1.147.600,20	16,62	3.376.693,73	48,90	3.528.858,46
RECEITA PATRIMONIAL	620.362,31	620.362,31	697.486,69	112,43	1.793.696,94	289,14	-1.173.334,63
Valores Mobiliários	620.362,31	620.362,31	697.486,69	112,43	1.793.696,94	289,14	-1.173.334,63
Juros e Correções Monetárias	620.362,31	620.362,31	697.486,69	112,43	1.793.696,94	289,14	-1.173.334,63
RECEITA DE SERVIÇOS	19.653,63	19.653,63	0,00	0,00	0,00	0,00	19.653,63
Outros Serviços	19.653,63	19.653,63	0,00	0,00	0,00	0,00	19.653,63
Outros Serviços	19.653,63	19.653,63	0,00	0,00	0,00	0,00	19.653,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.172.086,96	196.172.086,96	36.049.973,86	18,38	105.248.303,79	53,65	90.923.783,17
Transferências da União e de suas Entidades	127.929.218,31	127.929.218,31	21.958.002,41	17,16	63.656.810,26	49,76	64.272.408,05
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	50.828.127,41	50.828.127,41	9.604.646,03	18,90	28.485.286,38	56,04	22.342.841,03
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	805.856,24	805.856,24	293.565,61	36,43	782.267,88	97,07	23.588,36
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	47.521.643,60	47.521.643,60	7.053.523,57	14,84	18.935.273,78	39,85	28.586.369,82
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.329.050,73	4.329.050,73	223.171,92	5,16	1.024.280,35	23,66	3.304.770,38
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	19.383.915,53	19.383.915,53	3.924.635,46	20,25	13.472.515,86	69,50	5.911.399,67
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.592.257,44	1.592.257,44	14.877,96	0,93	113.604,15	7,13	1.478.653,29
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	487.250,00	487.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.250,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.981.117,36	2.981.117,36	843.581,86	28,30	843.581,86	28,30	2.137.535,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.053.908,02	28.053.908,02	5.355.857,63	19,09	16.428.735,26	58,56	11.625.172,76
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.096.902,15	23.096.902,15	5.083.018,17	22,01	15.784.455,73	68,34	7.312.446,42
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	178.622,32	178.622,32	6.633,56	3,71	18.755,84	10,50	159.866,48
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.918.732,27	3.918.732,27	184.640,00	4,71	461.600,00	11,78	3.457.132,27
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	225.750,00	225.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.750,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	633.901,28	633.901,28	81.565,90	12,87	163.923,69	25,86	469.977,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.188.960,63	40.188.960,63	8.736.113,82	21,74	25.162.758,27	62,61	15.026.202,36
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.188.960,63	40.188.960,63	8.736.113,82	21,74	25.162.758,27	62,61	15.026.202,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.315.730,51	11.315.730,51	3.723.691,70	32,91	7.527.978,35	66,53	3.787.752,16



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	539.562,92	539.562,92	148.657,60	27,55	375.652,58	69,62	163.910,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	539.562,92	539.562,92	148.657,60	27,55	375.652,58	69,62	163.910,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	113.504,00	113.504,00	42.788,90	37,70	64.568,02	56,89	48.935,98
Indenizações	22.004,00	22.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.004,00
Restituições	91.500,00	91.500,00	42.788,90	46,76	64.568,02	70,57	26.931,98
Demais Receitas Correntes	10.662.663,59	10.662.663,59	3.532.245,20	33,13	7.087.757,75	66,47	3.574.905,84
Outras Receitas Correntes	10.662.663,59	10.662.663,59	3.532.245,20	33,13	7.087.757,75	66,47	3.574.905,84
RECEITAS DE CAPITAL	15.661.636,00	15.661.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.661.636,00
ALIENAÇÃO DE BENS	832.336,35	832.336,35	0,00	0,00	0,00	0,00	832.336,35
Alienação de Bens Móveis	597.782,17	597.782,17	0,00	0,00	0,00	0,00	597.782,17
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	597.782,17	597.782,17	0,00	0,00	0,00	0,00	597.782,17
Alienação de Bens Imóveis	234.554,18	234.554,18	0,00	0,00	0,00	0,00	234.554,18
Alienação de Bens Imóveis	234.554,18	234.554,18	0,00	0,00	0,00	0,00	234.554,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.829.299,65	14.829.299,65	0,00	0,00	0,00	0,00	14.829.299,65
Transferências da União e de suas Entidades	14.314.924,65	14.314.924,65	0,00	0,00	0,00	0,00	14.314.924,65
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.840.896,00	1.840.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840.896,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	636.615,00	636.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.615,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	11.837.413,65	11.837.413,65	0,00	0,00	0,00	0,00	11.837.413,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	514.375,00	514.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.375,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	514.375,00	514.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.375,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	270.430.437,15	270.430.437,15	53.526.023,32	19,79	143.774.530,39	53,17	126.655.906,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	270.430.437,15	270.430.437,15	53.526.023,32	19,79	143.774.530,39	53,17	126.655.906,76
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	270.430.437,15	270.430.437,15	53.526.023,32	19,79	143.774.530,39	53,17	126.655.906,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	270.430.437,15	277.395.519,01	36.001.842,02	221.826.289,47	55.569.229,54	50.842.112,48	134.361.592,23	143.033.926,78	123.219.097,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	224.654.918,76	233.331.925,62	30.830.951,91	192.673.820,07	40.658.105,55	46.992.036,26	119.350.777,45	113.981.148,17	110.931.191,88	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	125.567.928,22	131.489.074,27	14.836.903,89	110.757.873,21	20.731.201,06	26.997.797,75	71.440.391,33	60.048.682,94	70.236.639,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.320,00	49.320,00	0,00	0,00	49.320,00	0,00	0,00	49.320,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.002.670,54	101.793.531,35	15.994.048,02	81.915.946,86	19.877.584,49	19.994.238,51	47.910.386,12	53.883.145,23	40.694.552,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.223.518,39	43.511.593,39	5.170.890,11	29.152.469,40	14.359.123,99	3.850.076,22	15.010.814,78	28.500.778,61	12.287.905,30	0,00
INVESTIMENTOS	43.692.208,39	38.311.283,39	3.910.890,11	24.069.969,40	14.241.313,99	2.978.013,15	11.157.241,82	27.154.041,57	9.434.332,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	179.810,00	2.598.810,00	0,00	2.500.000,00	98.810,00	0,00	2.500.000,00	98.810,00	1.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.351.500,00	2.601.500,00	1.260.000,00	2.582.500,00	19.000,00	872.063,07	1.353.572,96	1.247.927,04	1.353.572,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>270.430.437,15</b>	<b>277.395.519,01</b>	<b>36.001.842,02</b>	<b>221.826.289,47</b>	<b>55.569.229,54</b>	<b>50.842.112,48</b>	<b>134.361.592,23</b>	<b>143.033.926,78</b>	<b>123.219.097,18</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>270.430.437,15</b>	<b>277.395.519,01</b>	<b>36.001.842,02</b>	<b>221.826.289,47</b>	<b>55.569.229,54</b>	<b>50.842.112,48</b>	<b>134.361.592,23</b>	<b>143.033.926,78</b>	<b>123.219.097,18</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	9.412.938,16	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>270.430.437,15</b>	<b>277.395.519,01</b>	<b>36.001.842,02</b>	<b>221.826.289,47</b>	<b>55.569.229,54</b>	<b>50.842.112,48</b>	<b>143.774.530,39</b>	<b>143.033.926,78</b>	<b>123.219.097,18</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Emissão: 19/07/2022, às 08:18:33. Assinado Digitalmente no dia 19/07/2022, às 08:18:33.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal  
Matrícula : 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO

Secretária da Fazenda  
CPF : 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES

Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	270.430.437,15	277.395.519,01	36.001.842,02	221.826.289,47	100,00	55.569.229,54	50.842.112,48	134.361.592,23	100,00	143.033.926,78	0,00
LEGISLATIVA	7.662.000,00	8.712.000,00	389.306,18	7.026.628,16	3,17	1.685.371,84	1.494.899,86	3.942.357,15	2,93	4.769.642,85	0,00
Ação Legislativa	4.623.500,00	4.613.500,00	33.671,30	3.566.345,76	1,61	1.047.154,24	686.760,25	1.895.044,92	1,41	2.718.455,08	0,00
Controle Externo	3.038.500,00	4.098.500,00	355.634,88	3.460.282,40	1,56	638.217,60	808.139,61	2.047.312,23	1,52	2.051.187,77	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.329.520,00	1.432.520,00	65.494,00	1.357.986,97	0,61	74.533,03	292.568,70	754.146,17	0,56	678.373,83	0,00
Ação Judiciária	1.329.520,00	1.432.520,00	65.494,00	1.357.986,97	0,61	74.533,03	292.568,70	754.146,17	0,56	678.373,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.890.380,53	18.164.007,39	1.683.355,90	14.127.592,29	6,37	4.036.415,10	2.465.767,99	7.675.912,46	5,71	10.488.094,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.389.010,53	11.904.040,53	1.242.966,38	9.307.706,54	4,20	2.596.333,99	1.651.773,05	5.009.307,64	3,73	6.894.732,89	0,00
Administração Financeira	3.587.300,00	5.258.766,86	365.550,66	4.160.291,00	1,88	1.098.475,86	668.834,32	2.294.765,37	1,71	2.964.001,49	0,00
Controle Interno	620.520,00	707.650,00	74.838,86	659.594,75	0,30	48.055,25	145.160,62	371.839,45	0,28	335.810,55	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	179.550,00	179.550,00	0,00	0,00	0,00	179.550,00	0,00	0,00	0,00	179.550,00	0,00
Defesa Civil	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.549.813,29	3.462.813,29	707.232,48	1.987.661,09	0,90	1.475.152,20	395.133,50	936.659,62	0,70	2.526.153,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.195.320,00	2.148.320,00	707.232,48	1.987.661,09	0,90	160.658,91	395.133,50	936.659,62	0,70	1.211.660,38	0,00
Policiamento	2.354.493,29	1.314.493,29	0,00	0,00	0,00	1.314.493,29	0,00	0,00	0,00	1.314.493,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.036.775,10	7.331.845,10	828.177,55	3.155.501,73	1,42	4.176.343,37	931.048,80	2.436.737,82	1,81	4.895.107,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.380,00	69.380,00	0,00	0,00	0,00	69.380,00	0,00	0,00	0,00	69.380,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.710,00	175.710,00	8.344,80	17.234,80	0,01	158.475,20	8.344,80	17.234,80	0,01	158.475,20	0,00
Assistência Comunitária	6.811.685,10	7.086.755,10	819.832,75	3.138.266,93	1,41	3.948.488,17	922.704,00	2.419.503,02	1,80	4.667.252,08	0,00
SAÚDE	85.729.259,26	85.759.259,26	10.446.449,35	71.419.037,41	32,20	14.340.221,85	15.126.781,20	41.733.807,93	31,06	44.025.451,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.609.284,70	34.933.284,70	9.250.292,99	32.786.051,69	14,78	2.147.233,01	8.315.956,34	21.844.644,13	16,26	13.088.640,57	0,00
Atenção Básica	16.327.028,37	13.627.628,37	88.463,38	10.778.155,16	4,86	2.849.473,21	2.210.416,12	5.933.166,16	4,42	7.694.462,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.245.211,62	34.756.611,62	1.014.297,53	26.639.025,24	12,01	8.117.586,38	4.258.273,45	13.161.822,40	9,80	21.594.789,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.225.017,95	1.225.017,95	-13.882,44	366.163,80	0,17	858.854,15	121.183,52	204.890,04	0,15	1.020.127,91	0,00
Vigilância Sanitária	217.887,12	297.887,12	19.536,07	140.067,45	0,06	157.819,67	23.466,85	91.724,55	0,07	206.162,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	898.349,50	877.349,50	87.464,17	709.112,84	0,32	168.236,66	197.484,92	497.377,07	0,37	379.972,43	0,00
Alimentação e Nutrição	206.480,00	41.480,00	277,65	461,23	0,00	41.018,77	0,00	183,58	0,00	41.296,42	0,00



EDUCAÇÃO	81.535.060,10	87.814.800,10	10.452.328,22	69.442.824,93	31,31	18.371.975,17	17.321.820,49	42.090.245,38	31,33	45.724.554,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.057.590,00	4.439.090,00	2.026.834,72	4.325.247,35	1,95	113.842,65	2.113.217,36	3.682.151,20	2,74	756.938,80	0,00
Ensino Fundamental	64.314.500,83	70.060.240,83	5.567.761,97	55.302.605,39	24,93	14.757.635,44	12.908.228,01	32.097.478,53	23,89	37.962.762,30	0,00
Ensino Médio	86.120,00	207.120,00	51.000,00	121.500,00	0,05	85.620,00	32.475,14	90.566,57	0,07	116.553,43	0,00
Educação Infantil	12.114.729,27	9.146.229,27	2.802.591,14	6.657.609,26	3,00	2.488.620,01	1.774.728,52	4.838.488,83	3,60	4.307.740,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.999.720,00	1.999.720,00	4.140,39	1.435.862,93	0,65	563.857,07	221.925,54	640.490,97	0,48	1.359.229,03	0,00
Educação Especial	1.962.400,00	1.962.400,00	0,00	1.600.000,00	0,72	362.400,00	271.245,92	741.069,28	0,55	1.221.330,72	0,00
CULTURA	4.452.982,20	6.429.822,20	3.069.701,38	5.129.136,86	2,31	1.300.685,34	1.788.910,78	2.644.368,08	1,97	3.785.454,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.360.770,00	1.258.840,00	225.946,20	566.207,04	0,26	692.632,96	36.720,00	206.633,61	0,15	1.052.206,39	0,00
Difusão Cultural	3.092.212,20	5.170.982,20	2.843.755,18	4.562.929,82	2,06	608.052,38	1.752.190,78	2.437.734,47	1,81	2.733.247,73	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	331.220,00	237.220,00	0,00	0,00	0,00	237.220,00	0,00	0,00	0,00	237.220,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	331.220,00	237.220,00	0,00	0,00	0,00	237.220,00	0,00	0,00	0,00	237.220,00	0,00
URBANISMO	30.187.948,00	37.850.563,00	5.388.609,95	34.321.626,14	15,47	3.528.936,86	7.564.341,42	23.472.491,96	17,47	14.378.071,04	0,00
Infra-estrutura Urbana	15.195.662,00	25.442.737,00	4.988.446,70	24.486.888,44	11,04	955.848,56	4.819.893,34	15.482.403,46	11,52	9.960.333,54	0,00
Serviços Urbanos	14.992.286,00	12.407.826,00	400.163,25	9.834.737,70	4,43	2.573.088,30	2.744.448,08	7.990.088,50	5,95	4.417.737,50	0,00
HABITAÇÃO	414.210,00	414.210,00	0,00	0,00	0,00	414.210,00	0,00	0,00	0,00	414.210,00	0,00
Habitação Urbana	414.210,00	414.210,00	0,00	0,00	0,00	414.210,00	0,00	0,00	0,00	414.210,00	0,00
SANEAMENTO	10.990.380,00	3.956.980,00	834.405,11	2.599.211,73	1,17	1.357.768,27	575.545,68	1.134.099,79	0,84	2.822.880,21	0,00
Saneamento Básico Rural	200.000,00	1.380.000,00	458.952,11	1.361.930,60	0,61	18.069,40	268.904,04	827.409,15	0,62	552.590,85	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.790.380,00	2.576.980,00	375.453,00	1.237.281,13	0,56	1.339.698,87	306.641,64	306.690,64	0,23	2.270.289,36	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	660.340,00	1.038.840,00	93.679,05	907.759,39	0,41	131.080,61	206.604,81	486.771,96	0,36	552.068,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	472.000,00	956.000,00	93.679,05	907.759,39	0,41	48.240,61	206.604,81	486.771,96	0,36	469.228,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	114.700,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00
Controle Ambiental	73.640,00	73.640,00	0,00	0,00	0,00	73.640,00	0,00	0,00	0,00	73.640,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.260,00	5.260,00	0,00	0,00	0,00	5.260,00	0,00	0,00	0,00	5.260,00	0,00
Difusão do Conhec. Científ./Teen.	5.260,00	5.260,00	0,00	0,00	0,00	5.260,00	0,00	0,00	0,00	5.260,00	0,00
AGRICULTURA	2.284.420,00	2.225.940,00	310.169,81	1.903.569,07	0,86	322.370,93	493.125,87	1.257.437,94	0,94	968.502,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.414.960,00	1.801.480,00	310.169,81	1.735.369,07	0,78	66.110,93	460.006,96	1.175.442,75	0,87	626.037,25	0,00
Assistência Comunitária	72.700,00	42.700,00	0,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00
Abastecimento	738.760,00	323.760,00	0,00	168.200,00	0,08	155.560,00	33.118,91	81.995,19	0,06	241.764,81	0,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
INDÚSTRIA	1.691.300,00	2.431.370,00	176.477,84	2.287.006,09	1,03	144.363,91	452.204,57	1.231.893,74	0,92	1.199.476,26	0,00
Promoção Industrial	54.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00
Promoção Comercial	1.636.600,00	2.418.670,00	176.477,84	2.287.006,09	1,03	131.663,91	452.204,57	1.231.893,74	0,92	1.186.776,26	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.664.350,00	1.961.350,00	0,00	0,00	0,00	1.961.350,00	0,00	0,00	0,00	1.961.350,00	0,00
Administração de Concessões	110.450,00	110.450,00	0,00	0,00	0,00	110.450,00	0,00	0,00	0,00	110.450,00	0,00
Promoção Comercial	3.243.900,00	1.560.900,00	0,00	0,00	0,00	1.560.900,00	0,00	0,00	0,00	1.560.900,00	0,00
Comercialização	310.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	107.760,00	107.760,00	0,00	79.850,00	0,04	27.910,00	16.504,47	42.720,03	0,03	65.039,97	0,00
Telecomunicações	107.760,00	107.760,00	0,00	79.850,00	0,04	27.910,00	16.504,47	42.720,03	0,03	65.039,97	0,00





ENERGIA	190.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Energia Elétrica	190.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.992.737,40	1.422.737,40	287.455,20	953.096,01	0,43	469.641,39	384.543,20	953.091,66	0,71	469.645,74	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.583.237,40	1.313.237,40	287.455,20	953.096,01	0,43	360.141,39	384.543,20	953.091,66	0,71	360.145,74	0,00
Transporte Rodoviário	1.409.500,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	109.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	4.044.091,27	1.692.591,27	0,00	909.692,53	0,41	782.898,74	0,00	909.692,53	0,68	782.898,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00
Assistência Comunitária	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.949.911,27	1.466.911,27	0,00	909.692,53	0,41	557.218,74	0,00	909.692,53	0,68	557.218,74	0,00
Lazer	750.000,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	225.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.128.630,00	4.388.630,00	1.269.000,00	4.218.109,07	1,90	170.520,93	1.332.311,14	2.659.158,01	1,98	1.729.471,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	3.122.630,00	4.382.630,00	1.269.000,00	4.218.109,07	1,90	164.520,93	1.332.311,14	2.659.158,01	1,98	1.723.471,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00
Reserva de Contingência	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>270.430.437,15</b>	<b>277.395.519,01</b>	<b>36.001.842,02</b>	<b>221.826.289,47</b>	<b>100,00</b>	<b>55.569.229,54</b>	<b>50.842.112,48</b>	<b>134.361.592,23</b>	<b>100,00</b>	<b>143.033.926,78</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 19/07/2022, às 08:18:32, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2022, às 08:18:32.  
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

\_\_\_\_\_  
 NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula : 9003040

\_\_\_\_\_  
 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF : 467.712.395-00

\_\_\_\_\_  
 GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de2021 até Junho de2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.213.850,28	20.876.054,66	21.595.342,47	23.205.786,89	22.419.350,83	30.956.700,25	22.221.246,34	26.909.770,67	24.488.085,15	23.983.982,54	28.093.549,76	29.091.086,68	295.054.806,52	271.883.338,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.864.144,97	3.659.212,51	3.581.556,82	5.733.973,59	3.733.874,26	5.813.311,85	3.049.657,87	3.460.332,81	4.340.818,39	3.069.777,64	5.801.787,61	6.105.483,26	51.213.931,58	39.735.415,55
IPTU	320.020,21	874.147,24	418.224,40	2.688.117,57	411.791,70	365.712,76	388.655,45	581.574,68	672.346,77	741.068,05	1.320.345,84	2.446.141,39	11.228.146,06	4.979.089,63
ISS	1.621.632,49	1.764.798,50	2.266.444,09	1.567.960,48	2.134.049,36	2.511.721,41	1.613.156,25	1.862.066,15	2.354.228,23	1.307.756,45	2.426.609,03	2.103.051,81	23.533.474,25	18.966.288,91
ITBI	390.281,30	341.927,55	277.507,52	316.244,60	337.710,97	427.991,01	309.208,75	272.969,27	350.990,59	312.438,12	388.593,24	356.333,54	4.082.196,46	3.847.172,31
IRRF	389.611,03	445.367,44	456.780,31	1.010.288,84	485.159,31	2.846.245,54	395.368,79	384.083,12	491.259,65	478.900,17	887.563,68	1.371.754,20	9.642.382,08	7.707.712,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.599,94	232.971,78	162.600,50	151.362,10	365.162,92	-338.358,87	343.268,63	359.639,59	471.993,15	229.614,85	778.675,82	-171.797,68	2.727.732,73	4.235.152,23
Contribuições	526.264,05	554.478,58	527.869,44	515.341,94	564.092,56	1.130.767,39	571.490,14	533.518,43	523.470,89	600.614,07	0,00	1.147.600,20	7.195.507,69	6.905.552,19
Receita Patrimonial	68.432,30	115.200,92	92.169,16	150.086,73	177.225,10	236.608,50	208.964,46	238.209,08	376.912,55	272.124,16	366.667,31	330.819,38	2.633.419,65	620.362,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.432,30	115.200,92	92.169,16	150.086,73	177.225,10	236.608,50	208.964,46	238.209,08	376.912,55	272.124,16	366.667,31	330.819,38	2.633.419,65	620.362,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.653,63
Transferências Correntes	17.710.728,65	16.503.576,69	17.305.747,34	16.749.677,96	17.887.614,66	23.686.427,55	18.316.309,71	22.574.024,61	17.434.972,83	18.227.600,41	20.038.451,82	19.670.135,16	226.105.267,39	213.286.624,02
Cota-Parte do FPM	5.890.534,41	4.709.670,20	3.698.680,18	4.121.564,00	5.352.785,00	7.968.665,85	5.539.483,89	7.732.652,39	4.687.847,62	5.556.759,42	6.181.340,33	5.783.823,47	67.223.806,76	61.531.053,10
Cota-Parte do ICMS	2.016.871,13	2.537.639,82	1.957.929,18	2.292.909,37	2.761.413,91	3.093.714,43	1.554.815,52	2.191.523,43	2.871.900,36	2.389.683,44	2.857.540,90	2.225.050,64	28.750.992,13	22.351.311,54
Cota-Parte do IPVA	876.243,88	788.688,81	770.538,04	536.709,36	492.536,81	506.945,34	744.170,97	2.381.589,63	598.246,25	521.447,88	640.093,06	605.218,55	9.462.428,58	6.103.290,39
Cota-Parte do ITR	415,74	391,95	4.312,13	9.891,03	717,52	475,22	334,50	919,86	1.248,37	266,96	0,00	0,00	18.973,28	21.561,37
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.103,63	14.382,69	17.113,10	17.614,79	16.874,70	17.251,91	15.672,63	14.013,88	15.876,28	16.146,64	8.584,16	12.111,29	182.745,70	195.648,07
Transferências do FUNDEB	4.888.845,36	5.197.150,45	5.832.360,93	5.696.856,81	6.101.827,69	7.655.229,09	7.418.933,57	6.230.087,93	5.724.545,69	6.600.957,66	6.266.227,67	6.394.521,61	74.007.544,46	59.798.626,16
Outras Transferências Correntes	4.020.714,50	3.255.652,77	5.024.813,78	4.074.132,60	3.161.459,03	4.444.145,71	3.042.898,63	4.023.237,49	3.535.308,26	3.142.338,41	4.084.665,70	4.649.409,60	46.458.776,48	63.285.133,39
Outras Receitas Correntes	44.280,31	43.585,96	87.999,71	56.706,67	56.544,25	89.584,96	74.824,16	103.685,74	1.811.910,49	1.813.866,26	1.886.643,02	1.837.048,68	7.906.680,21	11.315.730,51
DEDUÇÕES (II)	-1.330.576,94	-1.607.278,00	-1.286.291,77	-1.392.214,63	-1.721.490,50	-1.831.436,52	-1.567.760,88	-2.461.336,93	-1.631.848,38	-1.693.631,44	-1.935.794,71	-1.722.818,41	-20.182.479,11	-17.114.537,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.330.576,94	-1.607.278,00	-1.286.291,77	-1.392.214,63	-1.721.490,50	-1.831.436,52	-1.567.760,88	-2.461.336,93	-1.631.848,38	-1.693.631,44	-1.935.794,71	-1.722.818,41	-20.182.479,11	-17.114.537,06
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>19.883.273,34</b>	<b>19.268.776,66</b>	<b>20.309.050,70</b>	<b>21.813.572,26</b>	<b>20.697.860,33</b>	<b>29.125.263,73</b>	<b>20.653.485,46</b>	<b>24.448.433,74</b>	<b>22.856.236,77</b>	<b>22.290.351,10</b>	<b>26.157.755,05</b>	<b>27.368.268,27</b>	<b>274.872.327,41</b>	<b>254.768.801,15</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>19.883.273,34</b>	<b>19.268.776,66</b>	<b>20.309.050,70</b>	<b>21.813.572,26</b>	<b>20.697.860,33</b>	<b>29.125.263,73</b>	<b>20.653.485,46</b>	<b>24.448.433,74</b>	<b>22.856.236,77</b>	<b>22.290.351,10</b>	<b>26.157.755,05</b>	<b>27.368.268,27</b>	<b>274.872.327,41</b>	<b>254.768.801,15</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>19.883.273,34</b>	<b>19.268.776,66</b>	<b>20.309.050,70</b>	<b>21.813.572,26</b>	<b>20.697.860,33</b>	<b>29.125.263,73</b>	<b>20.653.485,46</b>	<b>24.448.433,74</b>	<b>22.856.236,77</b>	<b>22.290.351,10</b>	<b>26.157.755,05</b>	<b>27.368.268,27</b>	<b>274.872.327,41</b>	<b>254.768.801,15</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:19/07/2022, às 08:18:40, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2022, às 08:18:40.



---

NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
Prefeito Municipal  
Matrícula : 9003040

---

MARIA DIGNA COSTA TRIM DO  
NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF : 467.712.395-00

---

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

de 0



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>



<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--

NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula : 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF : 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Req. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2022					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	254.768.801,15	143.774.530,39					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.735.415,55	25.827.857,58					
IPTU	4.979.089,63	6.150.132,18					
ISS	18.966.288,91	11.666.867,92					
ITBI	3.847.172,31	1.990.533,51					
IRRF	7.707.712,47	4.008.929,61					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.235.152,23	2.011.394,36					
Contribuições	6.905.552,19	3.376.693,73					
Receita Patrimonial	620.362,31	1.793.696,94					
Aplicações Financeiras (II)	620.362,31	1.793.696,94					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Transferências Correntes	196.172.086,96	105.248.303,79					
Cota-Parte do FPM	61.531.053,10	35.481.907,12					
Cota-Parte do ICMS	17.881.049,23	11.272.411,55					
Cota-Parte do IPVA	4.882.632,31	4.392.613,52					
Cota-Parte do ITR	17.249,10	2.215,59					
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	156.518,46	82.404,88					
Transferências do FUNDEB	59.572.876,16	38.635.274,13					
Outras Transferências Correntes	52.130.708,60	15.381.476,80					
Demais Receitas Correntes	11.335.384,14	7.527.978,35					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	11.335.384,14	7.527.978,35					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	254.148.438,84	141.980.833,45					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.661.636,00	0,00					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	832.336,35	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	832.336,35	0,00					
Transferências de Capital	14.829.299,65	0,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	14.829.299,65	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.661.636,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	269.810.074,84	141.980.833,45					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre / 2022			
				DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	233.331.925,62	192.673.820,07	119.350.777,45	110.931.191,88	9.735.570,46	1.839.092,44	1.839.092,44
Pessoal e Encargos Sociais	131.489.074,27	110.757.873,21	71.440.391,33	70.236.639,32	3.428.390,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	49.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.793.531,35	81.915.946,86	47.910.386,12	40.694.552,56	6.307.179,82	1.839.092,44	1.839.092,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	101.793.531,35	81.915.946,86	47.910.386,12	40.694.552,56	6.307.179,82	2.838.892,44	2.838.892,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	233.282.605,62	192.673.820,07	119.350.777,45	110.931.191,88	9.735.570,46	1.839.092,44	1.839.092,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.511.593,39	29.152.469,40	15.010.814,78	12.287.905,30	1.050.952,24	1.134.243,92	1.134.243,92
Investimentos	38.311.283,39	24.069.969,40	11.157.241,82	9.434.332,34	1.050.952,24	1.134.243,92	1.134.243,92
Inversões Financeiras	2.598.810,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.598.810,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00	0,00	999.800,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.601.500,00	2.582.500,00	1.353.572,96	1.353.572,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	40.910.093,39	26.569.969,40	13.657.241,82	10.934.332,34	1.050.952,24	1.134.243,92	1.134.243,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	274.744.699,01	219.243.789,47	133.008.019,27	121.865.524,22	10.786.522,70	2.973.336,36	2.973.336,36
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							6.355.450,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				659.309,00			





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.793.696,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>8.149.147,11</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.199.840,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	104.661.581,97	103.308.009,01
DEDUÇÕES (XXIX)	21.583.666,65	39.130.348,05
Disponibilidade de Caixa	21.583.666,65	39.130.348,05
Disponibilidade de Caixa bruta	35.230.436,42	42.882.262,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.950.815,87	1.304.895,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.695.953,90	2.447.018,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	83.077.915,32	64.177.660,96
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>18.900.254,36</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	10.645.920,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.254.333,65</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>6.460.636,71</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.121.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.121.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES					
	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:19/07/2022, às 08:19:20, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2022, às 08:19:20.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
Prefeito Municipal  
Matrícula : 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF : 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.296.024,26	10.658.691,61	10.645.760,30	160,41	1.308.795,16	119.512,76	2.987.982,56	2.973.336,36	2.973.336,36	0,00	134.158,96	1.442.954,12
PODER EXECUTIVO	1.296.024,26	10.641.096,31	10.628.165,00	160,41	1.308.795,16	119.512,76	2.987.982,56	2.973.336,36	2.973.336,36	0,00	134.158,96	1.442.954,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	78.798,23	3.405.312,64	3.404.594,74	0,00	79.516,13	6.500,00	1.510.629,01	1.509.832,19	1.509.832,19	0,00	7.296,82	86.812,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI	338.121,31	3.193.733,89	3.181.680,89	0,00	350.174,31	89.869,40	1.173.278,81	1.172.486,95	1.172.486,95	0,00	90.661,26	440.835,57
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI	866.669,73	3.881.855,49	3.881.855,49	0,00	866.669,73	23.143,36	291.017,22	291.017,22	291.017,22	0,00	23.143,36	889.813,09
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI	12.434,99	160.194,29	160.033,88	160,41	12.434,99	0,00	13.057,52	0,00	0,00	0,00	13.057,52	25.492,51
FUNDO MUNICIPAL DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	17.595,30	17.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI	0,00	17.595,30	17.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.296.024,26</b>	<b>10.658.691,61</b>	<b>10.645.760,30</b>	<b>160,41</b>	<b>1.308.795,16</b>	<b>119.512,76</b>	<b>2.987.982,56</b>	<b>2.973.336,36</b>	<b>2.973.336,36</b>	<b>0,00</b>	<b>134.158,96</b>	<b>1.442.954,12</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 19/07/2022, às 08:19:24, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2022, às 08:19:24.

\_\_\_\_\_  
 NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula : 9003040

\_\_\_\_\_  
 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF : 467.712.395-00

\_\_\_\_\_  
 GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	35.500.263,32			23.816.463,22	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.979.089,63			6.150.132,18	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.847.172,31			1.990.533,51	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.966.288,91			11.666.867,92	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.707.712,47			4.008.929,61	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.202.864,47			55.148.362,32	
2.1- Cota-Parte FPM	61.531.053,10			35.481.907,12	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.900.873,95			35.481.907,12	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.630.179,15			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	22.351.311,54			14.090.514,29	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	195.648,07			82.404,88	
2.4- Cota-Parte ITR	21.561,37			2.769,69	
2.5- Cota-Parte IPVA	6.103.290,39			5.490.766,34	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>125.703.127,79</b>			<b>78.964.825,54</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>17.114.537,06</b>			<b>11.029.672,46</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>14.311.244,88</b>			<b>8.711.533,92</b>	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	60.262.550,19			39.156.318,60	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.258.272,35			25.683.802,74	
6.1.1- Principal	40.188.960,63			25.162.758,27	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	69.311,72			521.044,47	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.517.719,16			9.727.957,14	
6.2.1- Principal	13.517.719,16			9.727.957,14	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.486.558,68			3.744.558,72	
6.3.1- Principal	5.866.196,37			3.744.558,72	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	620.362,31			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.074.423,57			14.133.085,81	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.372.029,88	35.609.466,17	24.425.402,64	24.425.402,64	11.184.063,53
10.1- Educação Infantil	7.118.300,00	6.154.466,17	4.646.301,48	4.646.301,48	1.508.164,69
10.1.1- Creche	2.191.000,00	2.191.000,00	2.181.584,17	2.181.584,17	9.415,83
10.1.2- Pré-escola	4.927.300,00	3.963.466,17	2.464.717,31	2.464.717,31	1.498.748,86
10.2- Ensino Fundamental	41.253.729,88	29.455.000,00	19.779.101,16	19.779.101,16	9.675.898,84
11- OUTRAS DESPESAS	10.587.658,00	6.816.623,40	3.904.162,14	3.904.162,14	2.912.461,26
11.1- Educação Infantil	1.173.269,27	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.173.269,27	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	9.414.388,73	6.816.623,40	3.904.162,14	3.904.162,14	2.912.461,26
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>58.959.687,88</b>	<b>42.426.089,57</b>	<b>28.329.564,78</b>	<b>28.329.564,78</b>	<b>14.096.524,79</b>



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	35.609.466,17	24.425.402,64	24.425.402,64	11.184.063,5	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.298.132,43	17.700.356,50	17.700.356,50	2.912.461,26	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.521.344,40	1.521.344,40	1.521.344,40	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	901.251,14	901.251,14	901.251,14	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	620.093,26	620.093,26	620.093,26	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.409.423,02	24.425.402,64	24.425.402,64	62,37		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.872.279,36	901.251,14	901.251,14	24,07		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	561.683,81	620.093,26	620.093,26	16,56		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.915.631,86	10.826.753,82	10.826.753,82	27,65		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.966.085,53	0,00	7.983.446,24	0,00	0,00	-7.983.446,24
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.201.245,55	0,00	7.983.446,24	0,00	0,00	-7.983.446,24
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	764.839,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	270.370,00	76.959,45	33.088,70	33.088,70	43.870,75	
24.1 - Creche	5.260,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
24.2 - Pré-escola	265.110,00	71.959,45	33.088,70	33.088,70	38.870,75	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	22.820.540,00	22.415.663,48	11.506.759,18	10.520.937,76	10.908.904,30	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	23.090.910,00	22.492.622,93	11.539.847,88	10.554.026,46	10.952.775,05	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						35.700.303,02
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						14.133.085,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>21.567.217,21</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADA (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			19.741.206,38	21.567.217,21	27,31	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			5.025.105,68	1.085.075,66		
35.1- Salário-Educação			1.898.264,31	530.511,70		
35.2- PDDE			91.194,57	0,00		
35.3- PNAE			1.283.096,47	554.205,00		
35.4 - PNATE			1.087.290,83	0,00		
35.5- Outras Transferências do FNDE			665.259,50	358,96		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			427.736,54	73.148,75		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			805.856,24	782.267,88		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00		
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>			<b>6.258.698,46</b>	<b>1.940.492,29</b>		



OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>82.050.597,88</b>	<b>64.918.712,50</b>	<b>39.869.412,66</b>	<b>38.883.591,24</b>	<b>25.049.299,84</b>
47.1- Despesas Correntes	67.243.417,88	51.925.353,80	33.122.205,33	32.136.383,91	18.803.148,47
47.1.1- Pessoal Ativo	55.956.699,88	41.574.212,66	29.311.856,73	28.371.027,03	12.262.355,93
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.269.718,00	10.351.141,14	3.810.348,60	3.765.356,88	6.540.792,54
47.2- Despesas de Capital	9.679.690,00	8.078.358,70	1.984.111,91	1.984.111,91	6.094.246,79
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	9.679.690,00	8.078.358,70	1.984.111,91	1.984.111,91	6.094.246,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	7.777.509,24	1.304.240,44
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	118.766.484,61	5.057.898,05
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	110.662.448,29	5.297.349,09
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.881.545,56	1.064.789,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.881.545,56	1.064.789,40

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 21/07/2022, às 14:03:50, Assinado Digitalmente no dia 21/07/2022, às 14:03:50.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
Prefeito Municipal  
Matrícula : 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF : 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 19/07/2022, às 08:20:36, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2022, às 08:20:36.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
Prefeito Municipal  
Matrícula : 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF : 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

  

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:19/07/2022, às 08:20:43.  
 I Projeção atuarial elaborada em 19/07/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula : 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF : 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	832.336,35	0,00	832.336,35
Receita de Alienação de Bens Móveis	597.782,17	0,00	597.782,17
Receita de Alienação de Bens Imóveis	234.554,18	0,00	234.554,18
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.175.336,35	907.780,00	813.380,00	813.380,00	94.400,00	0,00	361.956,35
Despesas de Capital	1.175.336,35	907.780,00	813.380,00	813.380,00	94.400,00	0,00	361.956,35
Investimentos	1.175.336,35	907.780,00	813.380,00	813.380,00	94.400,00	0,00	361.956,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-813.380,00	-813.380,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:19/07/2022, às 08:20:54, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2022, às 08:20:54.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula : 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF : 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	35.500.263,32	35.500.263,32	23.816.463,22	67,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.979.089,63	4.979.089,63	6.150.132,18	123,52
IPTU	4.979.089,63	4.979.089,63	6.150.132,18	123,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.847.172,31	3.847.172,31	1.990.533,51	51,74
ITBI	3.847.172,31	3.847.172,31	1.990.533,51	51,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.966.288,91	18.966.288,91	11.666.867,92	61,51
ISS	18.966.288,91	18.966.288,91	11.666.867,92	61,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.707.712,47	7.707.712,47	4.008.929,61	52,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.202.864,47	90.202.864,47	55.148.362,32	61,14
Cota-Parte FPM	61.531.053,10	61.531.053,10	35.481.907,12	57,67
Cota-Parte ITR	21.561,37	21.561,37	2.769,69	12,85
Cota-Parte IPVA	6.103.290,39	6.103.290,39	5.490.766,34	89,96
Cota-Parte ICMS	22.351.311,54	22.351.311,54	14.090.514,29	63,04
Cota-Parte IPI-Exportação	195.648,07	195.648,07	82.404,88	42,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>125.703.127,79</b>	<b>125.703.127,79</b>	<b>78.964.825,54</b>	<b>62,82</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	535.700,00	500.200,00	299.517,56	59,88	217.849,03	43,55	216.049,23	43,19	0,00
Despesas Correntes	171.700,00	136.200,00	3.671,76	2,70	3.671,76	2,70	3.671,76	2,70	0,00
Despesas de Capital	364.000,00	364.000,00	295.845,80	81,28	214.177,27	58,84	212.377,47	58,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.650.988,66	4.629.988,66	2.503.599,60	54,07	2.503.599,60	54,07	1.500.000,00	32,40	0,00
Despesas Correntes	362.060,00	242.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.288.928,66	4.387.928,66	2.503.599,60	57,06	2.503.599,60	57,06	1.500.000,00	34,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	517.000,00	517.000,00	164.087,20	31,74	90.729,20	17,55	45.009,50	8,71	0,00
Despesas Correntes	517.000,00	517.000,00	164.087,20	31,74	90.729,20	17,55	45.009,50	8,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.138,32	161.138,32	82.241,27	51,04	66.962,70	41,56	61.205,18	37,98	0,00
Despesas Correntes	136.138,32	161.138,32	82.241,27	51,04	66.962,70	41,56	61.205,18	37,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	7.500,00	7.500,00	277,65	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	277,65	27,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.982.051,12	33.494.051,12	31.614.300,46	94,39	21.527.284,10	64,27	19.139.314,98	57,14	0,00
Despesas Correntes	23.949.151,12	32.661.151,12	31.075.021,24	95,14	21.134.260,91	64,71	18.900.851,38	57,87	0,00
Despesas de Capital	1.032.900,00	832.900,00	539.279,22	64,75	393.023,19	47,19	238.463,60	28,63	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>29.829.378,10</b>	<b>39.309.878,10</b>	<b>34.664.023,74</b>	<b>88,18</b>	<b>24.406.424,63</b>	<b>62,09</b>	<b>20.961.578,89</b>	<b>53,32</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.664.023,74	24.406.424,63	20.961.578,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>34.664.023,74</b>	<b>24.406.424,63</b>	<b>20.961.578,89</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	11.844.723,83	11.844.723,83	11.844.723,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	22.819.299,91	12.561.700,80	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>43,90</b>	<b>30,91</b>



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	48.790.643,60	48.790.643,60	18.935.273,78	38,81
Provenientes da União	48.790.643,60	48.790.643,60	18.935.273,78	38,81
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>48.790.643,60</b>	<b>48.790.643,60</b>	<b>18.935.273,78</b>	<b>38,81</b>



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.791.328,37	13.127.428,37	10.478.637,60	79,82	5.715.317,13	43,54	5.689.768,36	43,34	0,00
Despesas Correntes	14.598.435,37	12.264.535,37	10.137.407,28	82,66	5.695.317,29	46,44	5.669.768,52	46,23	0,00
Despesas de Capital	1.192.893,00	862.893,00	341.230,32	39,54	19.999,84	2,32	19.999,84	2,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.594.222,96	30.126.622,96	24.135.425,64	80,11	10.658.222,80	35,38	9.926.516,03	32,95	0,00
Despesas Correntes	33.750.531,93	29.181.931,93	24.066.764,44	82,47	10.595.418,60	36,31	9.863.711,83	33,80	0,00
Despesas de Capital	2.843.691,03	944.691,03	68.661,20	7,27	62.804,20	6,65	62.804,20	6,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	708.017,95	708.017,95	202.076,60	28,54	114.160,84	16,12	113.985,94	16,10	0,00
Despesas Correntes	707.017,95	707.017,95	202.076,60	28,58	114.160,84	16,15	113.985,94	16,12	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.748,80	136.748,80	57.826,18	42,29	24.761,85	18,11	24.221,55	17,71	0,00
Despesas Correntes	81.748,80	136.748,80	57.826,18	42,29	24.761,85	18,11	24.221,55	17,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	898.349,50	877.349,50	709.112,84	80,82	497.377,07	56,69	491.093,41	55,97	0,00
Despesas Correntes	898.349,50	877.349,50	709.112,84	80,82	497.377,07	56,69	491.093,41	55,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	198.980,00	33.980,00	183,58	0,54	183,58	0,54	183,58	0,54	0,00
Despesas Correntes	93.980,00	28.980,00	183,58	0,63	183,58	0,63	183,58	0,63	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.627.233,58	1.439.233,58	1.171.751,23	81,41	317.360,03	22,05	302.196,41	21,00	0,00
Despesas Correntes	1.547.233,58	1.329.233,58	1.171.751,23	88,15	317.360,03	23,88	302.196,41	22,73	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>55.899.881,16</b>	<b>46.449.381,16</b>	<b>36.755.013,67</b>	<b>79,13</b>	<b>17.327.383,30</b>	<b>37,30</b>	<b>16.547.965,28</b>	<b>35,63</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.327.028,37	13.627.628,37	10.778.155,16	79,09	5.933.166,16	43,54	5.905.817,59	43,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	40.245.211,62	34.756.611,62	26.639.025,24	76,64	13.161.822,40	37,87	11.426.516,03	32,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.225.017,95	1.225.017,95	366.163,80	29,89	204.890,04	16,73	158.995,44	12,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	217.887,12	297.887,12	140.067,45	47,02	91.724,55	30,79	85.426,73	28,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	898.349,50	877.349,50	709.112,84	80,82	497.377,07	56,69	491.093,41	55,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	206.480,00	41.480,00	461,23	1,11	183,58	0,44	183,58	0,44	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	26.609.284,70	34.933.284,70	32.786.051,69	93,85	21.844.644,13	62,53	19.441.511,39	55,65	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>85.729.259,26</b>	<b>85.759.259,26</b>	<b>71.419.037,41</b>	<b>83,28</b>	<b>41.733.807,93</b>	<b>48,66</b>	<b>37.509.544,17</b>	<b>43,74</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	<b>55.149.881,16</b>	<b>46.166.381,16</b>	<b>36.755.013,67</b>	<b>79,61</b>	<b>17.327.383,30</b>	<b>37,53</b>	<b>16.547.965,28</b>	<b>35,84</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>30.579.378,10</b>	<b>39.592.878,10</b>	<b>34.664.023,74</b>	<b>87,55</b>	<b>24.406.424,63</b>	<b>61,64</b>	<b>20.961.578,89</b>	<b>52,94</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 19/07/2022, às 08:21:00, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2022, às 08:21:00.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
Secretária da Fazenda  
CPF : 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	234.632.575,68	274.872.327,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 19/07/2022, às 08:21:34, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2022, às 08:21:34.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula : 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF : 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		270.430.437,15		
Previsão Atualizada		270.430.437,15		
Receitas Realizadas		143.774.530,39		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		270.430.437,15		
Créditos Adicionais		66.011.746,86		
Dotação Atualizada		277.395.519,01		
Despesas Empenhadas		221.826.289,47		
Despesas Liquidadas		134.361.592,23		
Despesas Pagas		123.219.097,18		
Superávit Orçamentário		9.412.938,16		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		221.826.289,47		
Despesas Liquidadas		134.361.592,23		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		274.872.327,41		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		274.872.327,41		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		274.872.327,41		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	1.199.840,00	8.289.909,51	690,92	
Resultado Primário	659.309,00	6.496.212,57	985,31	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	11.950.815,87	160,41	10.645.760,30	1.304.895,16
Poder Legislativo	11.933.220,57	160,41	10.628.165,00	1.304.895,16
Poder Judiciário	17.595,30	0,00	17.595,30	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.107.495,32	0,00	2.973.336,36	134.158,96
Poder Legislativo	3.107.495,32	0,00	2.973.336,36	134.158,96
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.058.311,19</b>	<b>160,41</b>	<b>13.619.096,66</b>	<b>1.439.054,12</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.567.217,21	<18% / 25%>		27,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.425.402,64	70%		62,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	901.251,14	50%		24,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	620.093,26	15%		16,56
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		29.152.469,40	14.359.123,99	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.406.424,63	15,00	30,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:19/07/2022, às 08:21:53, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2022, às 08:21:53.

\_\_\_\_\_  
 NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula : 9003040

\_\_\_\_\_  
 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF : 467.712.395-00

\_\_\_\_\_  
 GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Req. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Junho de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA	11/04/2022	36.480,00	771	21/06/2022	36.480,00	4133
BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	19/04/2022	4.000,00	1691	21/06/2022	4.000,00	4141
CIRURGICA MENEZES LTDA	16/05/2022	1.086,61	2137	21/06/2022	1.086,61	4159
KIOBAHIAFAKMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS FIRET I	20/05/2022	1.048,80	1782	29/06/2022	1.048,80	4325
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	01/06/2022	6.000,00	20	01/06/2022	6.000,00	2016
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	08/06/2022	45.000,00	181	10/06/2022	45.000,00	2113
<b>TOTAL</b>	-	<b>93.615,41</b>	-	-	<b>93.615,41</b>	-

\_\_\_\_\_  
 NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula : 9003040

\_\_\_\_\_  
 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO  
 Secretária da Fazenda  
 CPF : 467.712.395-00

\_\_\_\_\_  
 GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 962 DE 21 DE JULHO DE 2022**

**“Dispõe sobre a designação de servidor público, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Fabrício Lopes Rodrigues se afastará das suas funções por motivo de férias, conforme Portaria nº 566 de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2682 de 08/07/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Servidor Municipal Sr. **ALEX JEAN MOREIRA SILVA (Chefe de Gabinete)**, para responder interinamente pelos atos administrativos da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, no período de **25/07/2022 a 23/08/2022**, por motivo de férias do Secretário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 21 de julho de 2022.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi em exercício







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 55 DE 21 DE JULHO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	Ângela Marisa Meira Malheiros	Professora	2013/2018

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 21 de julho de 2022.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 56 DE 21 DE JULHO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	Cleidiane de Souza Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2021

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/06/2022.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 21 de julho de 2022.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

## PORTARIA Nº 57 DE 21 DE JULHO DE 2022

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	Maria Neves Miranda	Professora	2008/2013

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01/07/2022**.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 21 de julho de 2022.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



## PORTARIA Nº 609, DE 21 DE JULHO DE 2022

### INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014;

**CONSIDERANDO** o Ofício expedido pelo Departamento de Pessoal informando um caso de percepção simultânea de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, decorrente do cargo, com a remuneração de cargo público, na estrutura do Poder Executivo do Município de Guanambi;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através do Ofício SEI nº 147/2021, oriundo da Agência de Previdência Social de Guanambi-BA, acerca dos segurados titulares de benefícios previdenciários de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social que mantêm relação jurídica administrativa com o Município de Guanambi, em razão do exercício de cargos públicos efetivos;

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Guanambi), e tal fato enseja a extinção da relação jurídico administrativa entre servidor e este Município;

**CONSIDERANDO** que, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a tese de que “o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 37, § 14º, da Constituição Federal, “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

**CONSIDERANDO** que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990;

**RESOLVE:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**



**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa, na forma do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990, para apurar a situação funcional do servidor público G.F.A, matrícula nº 300006, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV, que, em tese, é titular de benefício previdenciário de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e acumula os proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo público efetivo, consoante informações contidas nos documentos anexos.

**Art. 2º** Nomear os servidores Gertrudes Rodrigues dos Santos, Hesney Nunes Cruz e Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento, lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, formarem a comissão sindicante para apuração do fato supracitado.

**Art. 3º** Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 084/1990.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



## PORTARIA Nº 610, DE 21 DE JULHO DE 2022

### INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014;

**CONSIDERANDO** o Ofício expedido pelo Departamento de Pessoal informando um caso de percepção simultânea de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, decorrente do cargo, com a remuneração de cargo público, na estrutura do Poder Executivo do Município de Guanambi;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através do Ofício SEI nº 147/2021, oriundo da Agência de Previdência Social de Guanambi-BA, acerca dos segurados titulares de benefícios previdenciários de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social que mantêm relação jurídica administrativa com o Município de Guanambi, em razão do exercício de cargos públicos efetivos;

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Guanambi), e tal fato enseja a extinção da relação jurídico administrativa entre servidor e este Município;

**CONSIDERANDO** que, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a tese de que “o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 37, § 14º, da Constituição Federal, “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

**CONSIDERANDO** que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990;

**RESOLVE:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**



**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa, na forma do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990, para apurar a situação funcional do servidor público L.M.M.P, matrícula nº 3192, PROFESSORA, que, em tese, é titular de benefício previdenciário de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e acumula os proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo público efetivo, consoante informações contidas nos documentos anexos.

**Art. 2º** Nomear os servidores Gertrudes Rodrigues dos Santos, Hesney Nunes Cruz e Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento, lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, formarem a comissão sindicante para apuração do fato supracitado.

**Art. 3º** Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 084/1990.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



## PORTARIA Nº 611, DE 21 DE JULHO DE 2022

### INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014;

**CONSIDERANDO** o Ofício expedido pelo Departamento de Pessoal informando um caso de percepção simultânea de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, decorrente do cargo, com a remuneração de cargo público, na estrutura do Poder Executivo do Município de Guanambi;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através do Ofício SEI nº 22/2022, oriundo da Agência de Previdência Social de Guanambi-BA, acerca dos segurados titulares de benefícios previdenciários de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social que mantêm relação jurídica administrativa com o Município de Guanambi, em razão do exercício de cargos públicos efetivos;

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Guanambi), e tal fato enseja a extinção da relação jurídico administrativa entre servidor e este Município;

**CONSIDERANDO** que, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a tese de que “o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 37, § 14º, da Constituição Federal, “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

**CONSIDERANDO** que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990;

**RESOLVE:**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**



**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa, na forma do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990, para apurar a situação funcional do servidor público E.D.M, matrícula nº 900007, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV, que, em tese, é titular de benefício previdenciário de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e acumula os proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo público efetivo, consoante informações contidas nos documentos anexos.

**Art. 2º** Nomear os servidores Gertrudes Rodrigues dos Santos, Hesney Nunes Cruz e Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento, lotados respectivamente na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, formarem a comissão sindicante para apuração do fato supracitado.

**Art. 3º** Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 084/1990.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Marcelo Santana Pita**  
**Secretário Municipal de Administração**



### Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 034-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 840 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034-22PE-PMG em **04/08/2022 às 09h**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de secador de mãos, totem para álcool gel e termômetro infravermelho destinados ao atendimento dos protocolos sanitários vigentes, para manutenção das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Guanambi -BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº 951113 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Jaryne Soares Costa Araújo – 20/07/2022 - Pregoeira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006-22PP-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138-22-PMG**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de motocicletas (0 KM), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Guanambi-BA.**

Às 08h30min do dia 21 de julho de 2022, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Wélia Reis Ferreira e Equipe de Apoio: Nário Jardel Martins de Oliveira e Guilherme Fogaça Gomes, nomeados pelo Decreto nº 795, de 31 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, localizado na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial SRP nº 006-22PP-PMG, cujo objeto acima identificado.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira fez abertura da sessão. Ato contínuo, solicitou do licitante a documentação para o devido credenciamento. Constatou-se que a empresa apresentou alteração contratual consolidada seguida de outra alteração contratual de nº 11, ambas com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB. Todavia, a priori, não foi possível fazer a autenticidade do contrato social consolidado e da alteração contratual nº 11. Em seguida a pregoeira solicitou ao representante da empresa que apresentasse as vias originais para conferência, tendo este alegado que não os detinha em desconformidade com o item 4.1.1 do instrumento convocatório.

Desse modo, como se tratava da fase de CREDENCIAMENTO, a pregoeira e equipe de apoio decidiram promover diligência junto à Assessoria Jurídica Municipal em conjunto com a Controladoria Interna no intuito de analisar a situação fática ora existente. De comum acordo, o entendimento predominante foi no sentido de que a empresa não seria credenciada, porém, a pregoeira deveria prosseguir com a abertura do envelope de proposta e habilitação. Neste interim, um dos servidores que estava compondo a mesa continuou fazendo tentativas junto ao site da Junta Comercial da Bahia e finalmente conseguiu promover a autenticidade da consolidação e alteração contratual.

Assim, a licitante presente foi devidamente credenciada conforme planilha abaixo:

EMPRESA			CNPJ	ME/ EPP	REPRESENTANTE
GUANAMBI	COMERCIAL	DE	02.721.782/0001-83	—	FRANCO PLINIO NOGUEIRA JUNIOR
MOTOS	LTDA				

Ato contínuo, a Pregoeira e Equipe de apoio fez a abertura do envelope relativo à proposta de preços fazendo de pronto a divulgação dos valores ali estabelecidos. Passou-se então à fase de lances e negociações com o licitante classificado, na qual produziram o seguintes efeitos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

ITEM Nº.: 01		
ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNIT.
1º COLOCADO	GUANAMBI COMERCIAL DE MOTOS LTDA	R\$ 88.800,00

ITEM Nº.: 02		
ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNIT.
1º COLOCADO	GUANAMBI COMERCIAL DE MOTOS LTDA	R\$ 55.170,00

ITEM Nº.: 03		
ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNIT.
1º COLOCADO	GUANAMBI COMERCIAL DE MOTOS LTDA	R\$ 47.180,00

<b>MAPA DE LANCES</b>		
-----------------------	--	--

ITEM Nº.: 01			
RODADA DE LANCES	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03
	GUANAMBI COMERCIAL DE MOTOS LTDA		
<b>PROPOSTA</b>	R\$ 88.800,00	R\$	R\$
<b>LANCES</b>	R\$ 88.100,00	R\$	R\$

ITEM Nº.: 02			
RODADA DE LANCES	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03
	GUANAMBI COMERCIAL DE MOTOS LTDA		
<b>PROPOSTA</b>	R\$ 55.170,00	R\$	R\$
<b>LANCES</b>	R\$ 52.500,00 PREÇO REGISTRADO	R\$	R\$

ITEM Nº.: 03			
RODADA DE LANCES	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03
	GUANAMBI COMERCIAL DE MOTOS LTDA		
<b>PROPOSTA</b>	R\$ 47.180,00	R\$	R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Concluída a fase de lances e negociações, a empresa ficou desclassificada quanto ao ITEM 02, pois o preço apresentado na proposta e logo após registrado durante a negociação manteve-se acima do valor de referência da administração. Diante disso, o valor registrado pela empresa para o ITEM 02 será objeto de submissão e análise da Assessoria Jurídica para definição acerca da (in) aceitabilidade do preço proposto pela licitante.

Sendo assim, a empresa **GUANAMBI COMERCIAL DE MOTOS LTDA**, CNPJ nº 02.721.782/0001-83 foi declarada arrematante com o valor total de **R\$ 88.100,00 (Oitenta e oito mil e cem reais)** para o item ITEM 01 e declarada arrematante com o valor total de **R\$ 47.180,00 (Quarenta e sete mil e cento e oitenta reais)** para o ITEM 03.

Em seguida, foi aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação. Após a respectiva análise, a empresa supracitada foi declarada habilitada e a equipe de apoio prosseguiu à realização das devidas autenticidades nos respectivos endereços eletrônicos.

Em seguida, a empresa **GUANAMBI COMERCIAL DE MOTOS LTDA** foi sagrada vencedora referente aos **ITENS 01 e 03**.

Diante da ausência de intenção de recursos, a pregoeira informou ao representante que a proposta reajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Assim, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pela Licitante presente no final do certame.

### **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

---

**Wélia Reis Ferreira – Pregoeira Oficial**  
Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022

---

**Nário Jardel Martins de Oliveira – Equipe de Apoio**  
Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022

---

**Guilherme Fogaça Gomes – Equipe de Apoio**  
Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022

### **LICITANTE**

---

**GUANAMBI COMERCIAL DE MOTOS LTDA**  
CNPJ Nº 02.721.782/0001-83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452 4500



Página 1 de 1

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº **008-22PE-FMS** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N.º 11926.843000/1210-03** Da empresa:

**MANUPA COMERCIO EXPORT IMPORT DE EQUIP E VEICULOS**, do lote/item 01 no valor total de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais);

Guanambi-BA, 18 de julho de 2022.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452 4500



Página 1 de 1

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº **009-22PE-FMS** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.** Das empresas:

**CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SA,** dos lotes/itens 01, 02 e 03 no valor total de **R\$ 941.253,00** (novecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais);

**CIRURGICA MENEZES LTDA,** do lote/item 04 no valor total de **R\$ 7.326,00** (sete mil, trezentos e vinte e seis reais);

Guanambi-BA, 18 de julho de 2022.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA 058-22DP-PMG**  
**CONTRATO Nº 165-22DP-PMG**

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	“Locação de um imóvel situado na Av. Governador Nilo Coelho nº 2.080 bairro Centro industrial, Guanambi-Ba, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento e reforma de móveis e outros utensílios das Escolas da rede Municipal de Ensino uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2024– Gestão das Ações do Ensino Fundamental ELEMENTO: 3.3.90.36.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ELEMENTO: 339039: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)</b> , sendo pago em parcelas mensais de <b>R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)</b> .
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>03 meses</b>
DATA DO CONTRATO	20 de julho de 2022
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>CONSTRUBRAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>
BASE LEGAL	<b>Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058-22DP-PMG**

O Prefeito em exercício do Município de Guanambi **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a: **“Locação de um imóvel situado na Av. Governador Nilo Coelho nº 2.080 bairro Centro industrial, Guanambi-Ba, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento e reforma de móveis e outros utensílios das Escolas da rede Municipal de Ensino uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”** da Pessoa Jurídica: **CONSTRUBRAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº nº16.281.321/0001-41, Av. Humberto De A C Branco, nº129, Centro, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000 no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Guanambi - Bahia, 20 de julho de 2022.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452- 4312

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098-22-PMG  
 CONTRATO Nº. 157-22TP-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EXTENSÃO MARIA REGINA, LOCALIZADA NA RUA BEZERRA DE MENEZES, ESQUINA COM A RUA DIVALDO PEREIRA FRANCO – BAIRRO BEIJA FLOR, EM GUANAMBI-BA.
<b>Modalidade:</b>	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi</b> Projeto Atividade: 12.361.002.1004 – CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS Projeto Atividade: 12.361.002.1007 – CONST. E AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%. Projeto Atividade: 12.361.002.2078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE Projeto Atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento: 449051 – Obras e Instalações Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 744.217,41 (Setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	06 (seis) meses
<b>Data do contrato:</b>	20/07/2022
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – <u>Prefeito em exercício</u></b>
<b>Contratada:</b>	<b>MAX ENGENHARIA LTDA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do 1º Aditivo do ao contrato de Nº 016-22TP-PMG decorrente da Tomada De Preços Nº 022-21TP-PMG, com data de **05-07-2022**, publicado no dia **11-07-2022**, o Termo Aditivo foi erroneamente publicado. Sendo assim:

(...)

**ONDE SE LÊ:**

**AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA** – do contrato Nº. 016-22TP-PMG, em nome da empresa AWT CONSTRUTORA EIRELI, passa a ter a seguinte redação, devido a revisão contratual, que corresponde a **R\$38.805,72 (trinta e oito mil, oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

**LEIA-SE:**

**AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA** – do contrato Nº. 016-22TP-PMG, em nome da empresa AWT CONSTRUTORA EIRELI, passa a ter a seguinte redação, devido a revisão contratual, que corresponde a **R\$ 38.806,77 (trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos)**.

(...)

**ONDE-SE LÊ:**

14.2.3	3801	ORSE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 16MM², 450/ 750V / 70°C	m	100	R\$ 17,31	R\$ 0,86	R\$ 18,17	R\$ 1.731,00	R\$ 86,00	R\$ 1.817,00
--------	------	------	---	---	-----	-----------	----------	-----------	--------------	-----------	--------------

**LEIA-SE:**

14.2.3	3801	ORSE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 16MM², 450/ 750V / 70°C	m	100	R\$ 17,31	-R\$ 0,17	R\$ 17,14	R\$ 1.731,00	-R\$ 17,00	R\$ 1.714,00
--------	------	------	---	---	-----	-----------	-----------	-----------	--------------	------------	--------------

(...)

**ONDE-SE LÊ:**

16.22	6408	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	un	3	R\$ 131,50	R\$ 1,00	R\$ 132,50	R\$ 384,50	R\$ 3,00	R\$ 387,50
-------	------	------	---	----	---	------------	----------	------------	------------	----------	------------

**LEIA-SE:**

16.22	6408	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP 12CM, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	un	3	R\$ 131,50	R\$ 1,00	R\$ 132,50	R\$ 394,50	R\$ 3,00	R\$ 397,50
-------	------	------	---	----	---	------------	----------	------------	------------	----------	------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



(...)

**ONDE-SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** Pela revisão de preços dos serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$38.805,72 (trinta e oito mil, oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**. Totalizando um montante de **R\$ 512.516,34 (quinhentos e doze mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro reais)**, cuja despesa correrá pela dotação orçamentária fixada de acordo com o edital de licitação da Tomada de Preços 022-21TP-PMG.

**LEIA-SE:**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR** Pela revisão de preços dos serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 38.806,77 (trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos)**. Totalizando um montante de **R\$ 512.517,39 (quinhentos e doze mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e nove reais)**, cuja despesa correrá pela dotação orçamentária fixada de acordo com o edital de licitação da Tomada de Preços 022-21TP-PMG.

(...)

**Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.**

Guanambi-BA, em 20 de julho de 2022.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito em exercício do Município de Guanambi-BA  
**CONTRATANTE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do 2º Aditivo do ao contrato de Nº 016-22TP-PMG decorrente da Tomada De Preços Nº 022-21TP-PMG, com data de **05-07-2022**, publicado no dia **11-07-2022**, o Termo Aditivo foi erroneamente publicado. Sendo assim:

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**CONTRATO Nº 016-22PE-PMG**

**LEIA-SE:**

**CONTRATO Nº 016-22TP-PMG**

(...)

**ONDE SE LÊ:**

A Cláusula Primeira e Terceira do contrato nº. 016-22TP-PMG, em nome da empresa AWT CONSTRUTORA EIRELI, passa ter a seguinte redação, devido a supressão de **0,62%** no contrato, que corresponde a **R\$3.199,77 (três mil, cento e noventa e nove reais, e setenta e sete centavos)** aos itens abaixo descritos:

**LEIA-SE:**

A Cláusula Primeira e Terceira do contrato nº. 016-22TP-PMG, em nome da empresa AWT CONSTRUTORA EIRELI, passa ter a seguinte redação, devido a supressão de 0,62% no contrato, que corresponde a **R\$ 3.197,89 (três mil, cento e noventa sete reais, e oitenta e nove centavos)** aos itens abaixo descritos:

(...)

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD RESTANTE	VALOR UNIT ANTERIOR C/BDI	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNIT REAJUSTADO C/ BDI	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL SUPRIMIDO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS SUPRESSÃO
2.3	COMP 008	Próprio	RETIRADA GRADES DE FERRO	m²	20	R\$ 7,53	<b>-R\$ 1,06</b>	R\$ 6,16	R\$ 150,60	<b>-R\$ 21,20</b>	<b>R\$ 129,40</b>

**LEIA-SE:**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD RESTANTE	VALOR UNIT ANTERIOR C/BDI	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNIT REAJUSTADO C/ BDI	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL SUPRIMIDO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS SUPRESSÃO
2.3	COMP 008	Próprio	RETIRADA GRADES DE FERRO	m²	20	R\$ 7,53	<b>-R\$ 1,37</b>	R\$ 6,16	R\$ 150,60	<b>-R\$ 27,40</b>	<b>R\$ 123,20</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



(...)

**ONDE-SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR** Pela supressão de preços dos serviços supracitados, a CONTRATADA, terá suprimido aproximadamente **0,63%** do valor do contrato que corresponde a **R\$3.199,77 (três mil, cento e noventa e nove reais, e setenta e sete centavos)**, totalizando um montante global de **R\$ 509.316,57 (quinhentos e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**. Cujas despesas ocorrerá pela dotação orçamentária fixada de acordo com o edital de licitação da Tomada de Preços 022-21TP-PMG.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR** Pela supressão de preços dos serviços supracitados, a CONTRATADA, terá suprimido aproximadamente **0,62%** do valor do contrato que corresponde a **R\$ 3.197,89 (três mil, cento e noventa e sete reais, e oitenta e nove centavos)**, totalizando um montante global de **R\$ 509.320,65 (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**. Cujas despesas ocorrerá pela dotação orçamentária fixada de acordo com o edital de licitação da Tomada de Preços 022-21TP-PMG.

(...)

**Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.**

Guanambi-BA, em 20 de julho de 2022.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito em exercício do Município de Guanambi-BA  
**CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 161-22DP**  
**EMPRESA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE, do outro **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, situada à Av. Barão do Rio Branco, 733, Centro, Município de Guanambi – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 055-22DP, POR ACRÉSCIMO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 161-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2024 – Gestão Das Do Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2025 – Gestão Das Do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

ELEMENTO: 339030- Material de consumo

ELEMENTO: 449052- Equipamento e Material de Consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Julho de 2022.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 082-22PE-PMG****EMPRESA: AGA SERVIÇOS LTDA;**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado **AGA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.582.460/0001-90, através de seu sócio-proprietário o Sr. Guilherme Rodrigues Nogueira, portador o CPF 04870363526, detentor do endereço eletrônico guilhermenogueiraadv@gmail.com, telefone celular (77) 99950-5179, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.017-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato N.º. 082-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**2025- GESTÃO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%**  
**2078-GESTAO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Julho de 2022.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD71-D261-1D08-DF52-B169> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD71-D261-1D08-DF52-B169



### Hash do Documento

5c66fe8d691d6781d9dd961cfc84abb30c8bbddbafbbd41f4cb83b4ecadace20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/07/2022 17:31 UTC-03:00